

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-013/2023 03 de fevereiro de 2023

Formaliza o processo de oferta, pelas Unidades Acadêmicas da UPM, de componentes curriculares regulares de seus respectivos PPCs em idioma inglês, assegurando aos seus estudantes a correspondência ao componente em idioma pátrio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o atendimento às diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional 2019 – 2028 e ao Plano Institucional de Internacionalização da UPM, o qual prevê ações para:
 - “prover as condições necessárias e incentivar a internacionalização das atividades discentes e docentes”;
 - “ampliar a participação de professores visitantes estrangeiros nas atividades de graduação e pós-graduação”;
 - “promover o desenvolvimento de parcerias com IES nacionais e estrangeiras”;
- b) a necessidade de se fomentar e desenvolver políticas estruturadas de internacionalização, com o objetivo de promover a integração de métodos de ensino, produção de pesquisa em rede e ampliação de competências interculturais;
- c) as disposições contidas no Art. 20, incisos V e X, do Estatuto da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR equivalência aos componentes curriculares ofertados em idioma inglês, pelas Unidades Acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, correspondentes aos componentes regulares ofertados em idioma português previstos no PPC.

Parágrafo único. A publicação de lista de equivalência ocorrerá semestralmente, conforme cronograma operacional definido pela Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional - COI em conjunto com a Coordenadoria Geral de Graduação - CGG e Coordenadoria Geral de Relacionamento e Atendimento – CGA.

Art. 2º - PERMITIR mobilidade discente aos estudantes da Universidade Presbiteriana Mackenzie em relação aos cursos em que haja a oferta do componente curricular em idioma inglês, nos termos deste Ato.

Art. 3º - DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 4º - DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
03 de fevereiro de 2023
152º Anos da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

315458C2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

ANEXO I – IN-RE 013/2023 REGRAMENTO OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES EM IDIOMA INGLÊS

CAPÍTULO 1 DA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES REGULARES EM IDIOMA INGLÊS

Art. 1º. A oferta de componentes curriculares regulares em idioma inglês, pelas unidades acadêmicas, será operacionalizada mediante:

- I – aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE do respectivo curso de graduação;
- II – publicação dos componentes disponíveis, com periodicidade semestral, pela Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional - COI;

§1º A publicação referida no inciso II do caput será promovida no formato do Anexo I-A deste Ato, conforme calendário conjunto da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional – COI, Coordenadoria Geral de Graduação - CGG e Coordenadoria de Geral de Relacionamento e Atendimento – CGA.

§2º. A oferta de componente curricular regular em idioma inglês importa na sua disponibilização em formato híbrido, restrita exclusivamente a estudantes da UPM em campus diversos ao da oferta do componente e aos estudantes de outras IES em mobilidade nacional ou internacional, na modalidade on-line – Collaborative Online International Learning.

§3º. A efetivação da oferta do componente curricular está condicionada ao preenchimento do quantitativo mínimo de 15 estudantes matriculados.

CAPÍTULO 2 DAS OUTRAS MODALIDADES DE OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES OU ATIVIDADES ACADÊMICAS EM IDIOMA INGLÊS

Art. 2º. As unidades acadêmicas poderão ofertar, em colaboração com a Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional, as seguintes atividades acadêmicas em idioma inglês:

- I – projetos integradores;
- II – atividades de caráter extensionista com finalidade de fomentar a internacionalização da UPM, a partir de questões sociais e econômicas locais;
- III – cursos de curta duração integrantes do programa Exchanging Hemispheres.

CAPÍTULO 3 DOS BENEFÍCIOS E DIREITOS DOS DISCENTES MATRICULADOS EM COMPONENTES CURRICULARES EM IDIOMA INGLÊS

Art. 3º. Ao discente que se matricular no componente curricular ofertado em idioma inglês são asseguradas:

I – as mesmas condições de custo aplicáveis aos componentes curriculares regulares, optativos ou eletivos;

II – a correspondência ao componente ofertado em idioma português;

III – a possibilidade de realizar as atividades avaliativas em idioma português;

IV – a possibilidade de se rematricular em componente curricular equivalente, em idioma português, no prazo permitido no calendário acadêmico, até o limite de 25% do limite de faltas/frequência, conforme art. 16 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica;

V – a atribuição de pontuação internacional específica em certidão própria, conforme regulamento da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional – COI.

§1º. São elegíveis para se matricular em componente curricular ofertado em idioma inglês:

I – os estudantes matriculados no curso correspondente, independentemente do semestre em que estejam cursando, à exceção de componente que exija pré-requisito ainda não cursado pelo interessado;

II – estudantes matriculados em outros cursos da UPM, que poderão aproveitar os créditos cursados como componentes curriculares optativos, eletivos ou em qualquer outra modalidade prevista no Projeto Pedagógico de Curso correspondente ao seu curso de origem;

III – estudantes matriculados no mesmo curso, mas em campus diverso, assegurada a correspondência de créditos na hipótese de componente curricular comum a ambos os Projetos Pedagógicos de Curso.

IV – estudantes externos da UPM, na modalidade de matrícula especial ou não vinculada.

§2º. Estudantes que se enquadrem na hipótese do inciso III do parágrafo anterior farão jus à possibilidade de cursar o componente curricular em formato híbrido.

§3º. Não são elegíveis para cursar componente curricular ofertado em idioma estrangeiro o discente que esteja em regime de dependência no mesmo componente curricular.

CAPÍTULO 4

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º. Os termos deste ato serão formalizados em Regulamento Acadêmico e Mobilidade Discente, a ser aprovada pelos órgãos universitários competentes no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste Ato.

Parágrafo único. Serão ofertados, no 1º semestre de 2023, os componentes curriculares em idioma inglês constantes do Anexo I-B.

IN-RE-013/2023 - Anexo I - B

Oferta Componentes Curriculares em Idioma Inglês 1ºS 23

Campus	Unidade Acadêmica	Curso	Nome do Componente original	Código original	Nome do Componente Versão Inglês
HIGIENOPOLIS	CCSA	Ciências Contábeis	Governança Corporativa	ENOP52961	Corporate Governance
HIGIENOPOLIS	EE	Engenharia Civil	Saneamento Básico e Ambiental I	ENEX51003	Basic and Environmental Sanitation I
HIGIENOPOLIS	EE	Engenharia Elétrica	Controle e Servomecanismos II	ENEX50188	Control Systems and Servomechanisms II
HIGIENOPOLIS	FAU	Arquitetura e Urbanismo	Espaço urbano	ENOP51461	Urban Space
HIGIENOPOLIS	FAU	Design	PP - Design de Impacto Social I	ENOP51429	PP - Social Impact Design I
HIGIENOPOLIS	FCI	Sistemas de Informação	Inteligência Artificial	ENEC50534	Artificial Intelligence
HIGIENOPOLIS	FCI	Ciência da Computação	Inteligência Artificial	ENEC50534	Artificial Intelligence
CCT - Campinas	CCT	Direito	Direitos Humanos	ENEX50255	Human Rights
HIGIENOPOLIS	FDIR	Direito	Direito Internacional Privado	ENEX50249	Private International Law
HIGIENOPOLIS	FDIR	Direito	Projetos Empreendedores	ENUN51121	Entrepreneurial Projects